

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.171/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 05 DE JULHO
DE 2019.

“Cria e Nomeia os Membros dos Comitês de Coordenação e Executivo para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Guajará-Mirim e dá outras providências.”

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

CONSIDERANDO, o Termo de Execução Descentralizada/**TED/FUNASA/IFRO nº 08/2017**, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e a necessidade de instituir e nomear os membros dos **Comitês de Coordenação e Executivo**, em conformidade com o **Termo de Referência da FUNASA/2012**, para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico;

CONSIDERANDO, a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; e

CONSIDERANDO, a responsabilidade do Poder público Municipal em formular o Plano Municipal de Saneamento Básico e respectivamente a Política pública de Saneamento, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 7.217 de 21 de junho de 2010.

D E C R E T O

Art. 1º Ficam criados os Comitês de Coordenação e Executivo responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Guajará-Mirim - RO:

Art. 2º Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionados para compor o **Comitê de Coordenação**.

Nome	Função no Comitê	Representatividade
Gigliane de Oliveira Araújo	Titular Coordenador Geral	Coordenadoria Municipal de Planejamento – COMPLA
Vander Uilian Freire de Souza	Suplente Coordenador Adjunto	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Delny Cavalcante Junior	Secretário (Titular)	Associação Comercial
João Roque Machado de Lima	Secretário (Suplente)	Associação Comercial
Gerônima Melo da Costa	Membro (Titular)	Colônia dos Pescadores
Lucien Percina Zamona	Membro (Suplente)	Colônia dos Pescadores
Sidney Frazão	Membro (Titular)	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM
Kleber Demarchi	Membro (Suplente)	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM
Cibele Landivar Carvalho	Membro (Titular)	Cooperativa de Catadores
Laiza Emanueli Pantoja dos Santos	Membro (Suplente)	ONG Pacto das Águas
Luiz Gonzaga de Oliveira	Membro (Titular)	Presidente de Bairro
Maria de Lurdes Carvalho	Membro (Suplente)	Presidente de Bairro
Denise Marques de Azevedo	Membro (Titular)	Coordenadora Municipal da ESF – Estratégia da Saúde da Família
Keury Urquieta da Costa	Membro (Suplente)	Associação Dos Deficientes Físicos de Guajará-Mirim – ASDEFIG
Maria de Fátima Fernandes	Membro (Titular)	IFRO
Fábio Robinson Casara Cavalcante	Membro (Titular)	Fundação Universidade de Rondônia – UNIR
Renato Pinto de Almeida Neto	Membro (Suplente)	Fundação Universidade de Rondônia –

		UNIR
Valdir José Cordeiro	Membro (Titular)	Secretaria de Obras
Aldemir de Mesquita Menezes	Membro (Suplente)	Secretaria de Obras
Reinaldo Mendez Cuellar	Membro (Titular)	Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Paulo Zeed Estevão	Membro (Suplente)	Empresa prestadora de serviço no município (Coleta de Lixo)
Augustinho Figueiredo de Araújo	Titular	Câmara dos Vereadores
Roberto dos Santos Silva	Suplente	Câmara dos Vereadores
Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica (NICT)		Fundação Nacional de Saúde

Art. 3º As atribuições do **Comitê de Coordenação** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo **Comitê Executivo**, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.

I - O Comitê de Coordenação é responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, observando as atribuições descritas no Art. 2º deste Decreto.

II - As deliberações que porventura sejam tomadas pelo Comitê de Coordenação somente terão validade com a aprovação da maioria simples de seus membros, ou seja, metade mais um, em caso de empate, cabe ao **Coordenador Geral** o voto de desempate.

Art. 4º Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionados para compor o **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município de Guajará-Mirim:

Nome	Função no Comitê	Representatividade
Germano Everson de Oliveira Bello	Titular Coordenador Geral	Coordenadoria Municipal de Planejamento – COMPLA
Fabio Ferreira da Silva	Suplente Coordenador Adjunto	Secretaria Municipal de Agricultura; Diretor do Serviço de Inspeção Municipal
Dennis Vilaforte do Nascimento	Titular - Assessor Técnico de Engenharia	Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
José Antônio Prestes da Silva	Suplente - Assessor Técnico de Engenharia	Coordenadoria Municipal de Planejamento – COMPLA
Edilson Ribeiro de Moraes	Membro (Suplente)	Divisão de Controle Urbano – DCU/COMPLA
Cleidiany Viana de Aguiar	Membro (Titular)	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Glauciane Sanches da Silva	Membro (Suplente)	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Douglas Dagoberto Paula	Membro (Titular)	Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guajará-Mirim – IPREGUAM
Sydney Dias da Silva	Membro (Suplente)	Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guajará-Mirim – IPREGUAM
Eliziana Cactano de Oliveira	Titular - Assessor Técnico de Comunicação	Divisão de Cadastro Imobiliário – DCI/COMPLA
Carmens Frans Cuentro Lucas Serrath	Suplente - Assessor Técnico de Comunicação	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAGRIP
Ângelo Lucio Rocha de Lima	Titular – Técnico em Informática	Chefia de Gabinete – Setor TI
Adalberto McComb Palacio Minotto	Suplente – Técnico em Informática	Chefia de Gabinete – Setor TI
Maxsamara Leite Silva	Titular - Secretária	Controladoria Geral do Município
Lumara Rayane de Paiva	Suplente - Secretária	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Charleson Sanches Matos	Membro (Titular)	Controladoria Geral do Município
Francisco Lopes Linhares	Membro (Suplente)	Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI

Samuel Rodrigues Duran	Titular - Assessor Técnico Sócio-Educativo	Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Joaquim Antonio da Silva Santos	Suplente - Assessor Técnico Sócio-Educativo	Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Creuzelina Ângela Ribeiro	Membro (Titular)	Prestadora de Serviços de Água e Esgotos (CAERD)
José Nascimento de Jesus Júnior	Membro (Suplente)	Coordenadoria Municipal de Planejamento – COMPLA
Adel Rayol de Oliveira	Representante da Engenharia	Equipe Técnica Permanente IFRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017
Gedeli Ferrazzo	Representante dos Estudos Sociais	Equipe Técnica Permanente IFRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017

Art. 5º As atribuições do **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Executar todas as atividades previstas no **Termo de Referência da FUNASA**, para Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue à FUNASA, submetendo-os à avaliação do **Comitê de Coordenação**; devendo observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

I - O Comitê Executivo, no prazo de 30 dias corridos, a contar da aprovação deste Decreto pelo NICT/FUNASA, deverá apresentar para apreciação do Comitê de Coordenação o Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB).

II - O Comitê Executivo e de Coordenação contará com apoio técnico da Equipe do IFRO na elaboração de todos os Produtos do PMSB.

Art. 6º O Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB) é o documento orientador das Estratégias de Mobilização Social e Comunicação do PMSB e deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferências, seminários e audiências públicas abertas à população.

Art. 7º No assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos de áreas correlatas da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização social e ação para assuntos de interesse convergentes com o saneamento básico, tais como: Câmaras Técnicas de Comitês de Bacias Hidrográficas, Conselhos de Habitação e de Saúde, entre outros.

§ Único - Nos municípios onde houver órgão técnico específico, próprio para o exercício das funções executivas de regulação e fiscalização (Agência Reguladora de Serviços Delegados) dos serviços de saneamento básico, o Comitê Executivo poderá contar com o apoio e representantes desse órgão.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto de nº 12.024 /GAB.PREF/19**,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 05 de julho de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Carvalho

Código Identificador:CCC5983E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/07/2019. Edição 2495

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>